

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 322/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os servidores municipais pelo trabalho prestado à população;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de transferir a data comemorativa para o início da semana,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em alusão às comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação e ao Hospital Municipal, que deverão funcionar normalmente para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica mantido o funcionamento das aulas na **terça-feira, dia 28 de outubro de 2025, a fim de assegurar o cumprimento dos dias letivos previstos no calendário escolar.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 22 de outubro de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:005767

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe